



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 RO de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2657/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/034508-2	
<b>Interessado:</b>	Hidrasper - Poços Artesianos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Alteração Contratual.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/034508-2, que trata de solicitação de alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCEMS em 30/04/2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Hidrasper – Poços Artesianos Ltda; Cláusula 1ª – Endereço da Sede: Rua Coronel Ponciano de Mattos pereira nº1425, Vila Alba – Dourados – MS, CEP 79.830-220. Cláusula 2ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 623.225,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais); Cláusula 7ª - A Administração da sociedade cabe ao sócio Renato Ferreira Ortega. Estando em ordem a documentação, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 RO de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2658/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/038989-6	
<b>Interessado:</b>	Luiz Gustavo De Souza Reis	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/038989-6, que trata da solicitação do Profissional: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA REIS, que requer a baixa da ART: 1320230041214. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230041214.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 RO de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2659/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/005840-7	
<b>Interessado:</b>	Luiz Antonio Paiva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/005840-7, que trata da solicitação do profissional Geólogo LUIZ ANTONIO PAIVA que requer a baixa da ART n. 1320230142713 com registro de Atestado Técnico de Execução de Obras/Serviços emitido pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, referente ao contrato n. 376/2023 realizado com a empresa RASTREAR CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pela baixa da ART n. 1320230142713 do Geólogo LUIZ ANTONIO PAIVA, com registro de Atestado Técnico de Execução de Obras/Serviços emitido pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, composto de 2 (duas) folhas.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

## **Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 RO de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2660/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/043118-3	
<b>Interessado:</b>	Ana Luísa Costa Fiorito	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/043118-3, que trata da solicitação da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito, que requer a Exclusão de sua Responsabilidade Técnica - ART nº: 1320200107921 de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, a baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar. Considerando que, de acordo com o que dispõe o § 1º do Art. 17 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, o requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do pedido de Exclusão da Responsabilidade Técnica da Engenheira de Minas e Tecnóloga em Saneamento Ambiental Ana Luísa Costa Fiorito e pela Baixa da ART nº: 1320200107921 de desempenho de cargo ou função técnica, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto,

Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2661/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/037035-4	
<b>Interessado:</b>	Fertilizantes Heringer S.a	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/037035-4, que trata da solicitação da Empresa Interessada Fertilizantes Heringer S.A que requer a INCLUSÃO da Engenheira Química Ana Carolina Ângelo Dorim - ART nº 1320240075027 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Química Ana Carolina Ângelo Dorim - ART nº 1320240075027, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da ENGENHARIA QUÍMICA.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**



## **Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2662/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2023/108103-5	
<b>Interessado:</b>	Geosedna	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/108103-5, que trata da solicitação da GEOSDNA PERFURAÇÕES ESPECIAIS S/A que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Minas. CARLOS MIGUEL AMADO DA CONCEIÇÃO - ART nº: 1320230105868, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA, Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Minas. CARLOS MIGUEL AMADO DA CONCEIÇÃO - ART nº: 1320230105868, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA DE MINAS.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024.
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2663/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/009141-2	
<b>Interessado:</b>	Tec Bombas Jaci Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/009141-2, que trata da solicitação da empresa TEC BOMBAS JACI Ltda. da cidade de Jaci/SP que requer o visto para execução de obras ou serviços no CREA-MS na área de Geologia, sob a responsabilidade técnica da Geóloga JHENIFFER OHANNA GUIMARAES REIS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo visto da empresa TEC BOMBAS JACI Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica da Geóloga JHENIFFER OHANNA GUIMARAES REIS. O visto da empresa terá validade até 13/07/2024, em face da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP, podendo prorrogar o visto até o dia 29/11/2024 desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2664/2024	
Referência:	Processo nº J2024/043371-2	
Interessado:	Minambiental Geologia E Sondagens	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Alteração Contratual.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/043371-2, que trata da solicitação da Empresa Interessada (João Gabriel Lima de Almeida-ME com nome Fantasia Minambiental Geologia e Sondagens), que requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 04 de abril de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: Minambiental Perfurações e Projetos Ltda. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Avenida 4 n. 364, Bairro Vila Nova Campo Grande, CEP: 79.104-270 em Campo Grande-MS; Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social (anexo dos autos); Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá a João Gabriel Lima de Almeida. Estando em ordem a documentação, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2665/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/012731-0	
<b>Interessado:</b>	Carolina Aparecida Antunes Amadeu	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/012731-0, que trata da solicitação da Profissional: CAROLINA APARECIDA ANTUNES AMADEU, requer a baixa da ART: 1320220129185. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220129185.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	<b>N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024</b>
	Extraordinária	<b>N.</b>
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2666/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/037109-1	
<b>Interessado:</b>	Jose Lourenco Donega	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/037109-1, que trata da solicitação do profissional Geólogo José Lourenço Donega que requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320220146472, com posterior registro de Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pela baixa da ART nº 1320220146472, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Geólogo José Lourenço Donega.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

## **Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	<b>N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024</b>
	Extraordinária	<b>N.</b>
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2667/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/038709-5	
<b>Interessado:</b>	B & G Projetos E Construções	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/038709-5, que trata da solicitação da Empresa B & G Construções Ltda que requer a INCLUSÃO do Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira - ART nº 1320240078691 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira - ART nº 1320240078691, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOLOGIA.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

## **Presidente**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2668/2024	
Referência:	Processo nº J2024/026301-9	
Interessado:	Hidrocoelho - Manutencao E Perfuracao De Pocos Artesianos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/026301-9, que trata da solicitação da HIDROCOELHO - MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Geólogo: EVERALDO AIROLDI - ART nº: 1320240056440, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA, Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo: EVERALDO AIROLDI - ART nº: 1320240056440, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2669/2024	
Referência:	Processo nº J2024/041827-6	
Interessado:	L G Pocos Tubulares Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu o Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/041827-6, trata de solitação da Empresa Interessada L G Poços Tubulares Ltda, que requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Geólogo Luiz Guidorzi, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Luiz Guidorzi, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2024.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2670/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/020191-9	
<b>Interessado:</b>	Juarez Leal De Souza	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART.
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/020191-9, que trata da solicitação do Profissional interessado Geólogo Juarez Leal de Souza, que requer à este Conselho a baixa das ART's nºs: 11526136, 11526137, 11526138, 11526139 e 11530737. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pela baixa das ART's nºs: 11526136, 11526137, 11526138, 11526139 e 11530737, em nome do profissional Geólogo Juarez Leal de Souza, perante os arquivos deste Conselho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024.
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2671/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/038706-0	
<b>Interessado:</b>	Luiz Antonio Paiva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/038706-0, que trata da solicitação do Profissional Interessado Geólogo Luiz Antônio Paiva, que requer a baixa da ART nº: 1320240067868 e o Registro do Atestado Técnico de Execução de Obras/Serviços, emitido em 27/06/2024, pela Empresa Contratante Sirlei Caceres Cofferi, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda, perante os arquivos deste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, cumpriu a diligência, apresentando o documento conforme solicitado. Desta forma, considerando que o Profissional Interessado, é o bastante Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 13/04/2023, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Geólogo, sendo detentor das atribuições do artigo 11º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do pedido de Baixa da ART nº: 1320240067868 e pelo Deferimento do Registro do Atestado Técnico de Execução de Obras/Serviços, emitido em 27/06/2024, pela Empresa Contratante Sirlei Caceres Cofferi, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda, perante os arquivos deste Conselho.".

Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2672/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/036783-3	
<b>Interessado:</b>	Nova Agua Da Pedra	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/036783-3, que trata da solicitação da empresa BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA POÇOS ARTESIANOS que requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica a Geóloga. CRISLAINE ALINE CAMPANA - ART nº: 1320240078201, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA, Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Geóloga. CRISLAINE ALINE CAMPANA - ART nº: 1320240078201, para desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2673/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/037276-4	
<b>Interessado:</b>	Giorgia Caliman Rodrigues	

- **EMENTA:** Baixa de ARTHomologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/037276-4, que trata da solicitação da Profissional interessada (Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues ), requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320230081451. Analisando o presente processo, e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as normas legais vigentes, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do pedido de baixa da ART nº: 1320230081451, em nome da profissional Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues, perante os arquivos deste Conselho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2674/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/036876-7	
<b>Interessado:</b>	Hsp Pocos Artesianos Eireli	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/036876-7, que trata da solicitação da Empresa Interessada(HSP Pocos Artesianos EIRELI), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Geólogo Renato Macari-ART n. 1320230146492, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Geologia, sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Renato Macari-ART n. 1320230146492, com restrição na área de Engenharia Mecânica.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2675/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2024/042917-0	
<b>Interessado:</b>	Giorgia Caliman Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/042917-0, que trata da solicitação da Profissional interessada Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues, requer à este Conselho a Baixa das ARTs nºs: 1320230075477, 1320240031440, 1320230156292, 1320230140549, 1320240028593, 1320230103847, 1320230101136, 1320230118445 e 1320230101263. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do pedido de Baixa das ARTs nºs: 1320230075477, 1320240031440, 1320230156292, 1320230140549, 1320240028593, 1320230103847, 1320230101136, 1320230118445 e 1320230101263 em nome da Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues, perante os arquivos deste Conselho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2676/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/038571-8	
<b>Interessado:</b>	Hidropel-hidrogeologia E Perfurações Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu o Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/038571-8, que trata da solicitação da Empresa Interessada (HIDROPEL-Hidrogeologia e Perfurações Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Geólogo Carlos Eduardo Dorneles Vieira-ART n. 1320240080940, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Geologia sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Carlos Eduardo Dorneles Vieira-ART n. 1320240080940, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N. 490 Sessão Plenária Ordinária de 12 de julho de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.2677/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2024/031182-0	
<b>Interessado:</b>	Vpn Engenharia Ambiental	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/031182-0, que trata da solicitação da Empresa Interessada (VPN Engenharia Ambiental Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social de 15 de março de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: Cláusula 1ª – Razão social: VPN Engenharia Ambiental Ltda; Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1525, Sala B, Jardim América, Dourados-MS, CEP 79824-140; Cláusula 3ª - Objetivo social: conforme a descrição no contrato social (anexo dos autos); Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Cláusula 6ª - A sociedade é administrada pelo Sr. Vicente Pallotti do Nascimento Filho. Estando em ordem a documentação, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente pelo deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia e Geologia, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Mecânica.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Roberto Luiz Cottica, Armando Araujo Neto, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Lucas Nathan Oberger, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Talles Teylor Dos Santos Mello, Daniel Henrique Dos Santos Manzi, Kelly Oliveira Rocha, Felipe Das Neves Monteiro, Sinara Brito Da Silva e Aline Baptista Borelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**